



PROCESSO Nº 10.510/2015-PMM

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 049/2015- PMM

REQUISITANTE: Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM

OBJETO: Contratação de serviços especializados de impressão gráfica.

PARECER Nº 686/2015-CONGEM

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 049/2015-PMM (Processo nº 10.510/2015-PMM), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** requerido pela Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, objetivando Contratação de serviços especializados de impressão gráfica.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 134, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de formalização de procedimento licitatório, contendo o objeto, recursos financeiros, amostras na licitação e na execução contratual, critério de julgamento, prazo de execução, despesas com envios, condições para o pagamento e fiscalização do contrato – Memo. nº 194/2015-FCCM/PMM (fls. 02-03);
- Autorização para a abertura do processo licitatório assinada pelo presidente da FCCM (fls. 04-05);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinada pela servidora responsável (fls.06-07);
- Portaria do presidente da fundação (fls.08-09);
- Declaração subscrita pelo presidente da FCCM atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2015, estando em conformidade com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 10-11);
- Extrato de especificação das dotações orçamentárias (fls. 12-14);
- Orçamentos obtidos perante três empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e planilha de média (fls. 15-21);
- Estatutos e leis que regem a FCCM (fls. 22-42);



- Portaria nº 009/2013–GP de nomeação da presidência da FCCM (fls. 43-44);
- Relatório de comprovação de encaminhamento (fl. 45);
- Memo. nº 194/2015/FCCM – Encaminhando para a pregoeira para conduzir o presente processo (fl. 46);
- Portaria de nomeação dos membros da CPL (fls. 47-48);
- Edital de licitação acompanhada dos respectivos anexos (fls. 49-66);
- MEMO. Nº 150/2015-CPL/PMM – Encaminhado o processo para análise e consequente parecer jurídico (fl. 67);
- Parecer Jurídico nº 651/2015-PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas às devidas recomendações (fls. 68-69);
- Edital de licitação acompanhada dos respectivos anexos (fls. 70-87);
- Documento informando os itens do Pregão Eletrônico (fl. 88);
- Comprovante do aviso de licitação na IOEPA (fls. 89-93);
- Aceitação de propostas (fls. 94-99);
- Documentos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e propostas comerciais (fls. 100-121);
- Ata da sessão (fl. 122-133);
- Memorando nº 120/2015/CEL/PMM – Solicitando análise e consequente parecer técnico para CONGEM (fl. 137);

2. ANÁLISE

2.1. Da fase interna

A Procuradoria Geral do Município atestou a legalidade do feito e manifestou favoravelmente ao prosseguimento do procedimento administrativo, conforme Parecer nº 651/2015 às fls. 68-69.

2.2 Da fase externa

Conforme se infere da ata de reunião realizada na data de 20/07/2015 (fls. 122 - 131), iniciada a sessão pública e divulgada a proposta comercial, procedeu-se à fase de lances e negociações das propostas comerciais, obtendo-se ao final o seguinte resultado:

A empresa **GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP** foi declarada vencedora para todos os itens (1 e 2) totalizando o valor global da ata **R\$ 17.300,00** (Dezessete mil e trezentos reais).

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.



Quanto à documentação apresentada pela empresa vencedora, confirmou-se que a mesma atende às exigências de habilitação previstas no edital.

A regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante restou comprovada através da Declaração do SICAF (fl. 101).

Seguem anexos a esta análise inicial os Pareceres de Auditoria Contábil nº 181/2015-CGM, realizados na demonstração contábil da empresa vencedora do presente certame.

5. CONCLUSÃO

Desta feita, poderá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização da Ata de Registro de Preços e contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 24 de agosto de 2015.

Brunella Rangel Vilela Mutran
Analista de Controle Interno
Matricula nº 41.356

Daliane Froz Neta
Diretora de Análise Processual
Portaria nº 3966/2015-GP

De acordo.

À CEL/FCCM/PMM, para conhecimento e manifestação.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP